



AVISO

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do art.º 165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

**VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA**

Lote 2 /2017

MATRICULA	MARCA
29-96-LM	FIAT
74-47-QI	FORD
NUX 962	MAZDA
S/M	TOYOTA
24-BH-48	HYUNDAI
NQ-71-21	VOLVO

Matosinhos, 11 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto, Ambiente e Fiscalização (*)


(Dr. Tiago Maia)